

# DIÁRIO



# OFICIAL

## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br) digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO XXXII

FAXINAL, 15 de dezembro de 2022

EDIÇÃO 1.008/2022

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA N.º 408/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **IRENE ZIELINSKI CAMPOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, sendo um de 10 (dez) dias e 20 (vinte) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 15/12/2022 à 24/12/2022 – 10 dias

Período II – 02/01/2023 à 21/01/2023 – 20 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

Prefeito Municipal

| PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                         |                                                                                       |                                                                                |                                                              |                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |                                                                                       |                                                                                |                                                              |                                                                                         |
| Exercício: 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                         |                                                                                       |                                                                                |                                                              |                                                                                         |
| <b>TERMO DE ADITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                         |                                                                                       |                                                                                |                                                              |                                                                                         |
| <p>1º <b>Termo aditivo</b> do contrato nº.2977/2022, decorrente de Pregão nº 92/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, CUJA DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDE: CONFEÇÃO, PRODUÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO.</p> <p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. <b>YLSO ALVARO CANTAGALLO</b>, e a empresa <b>ELETRONORTE ENGENHARIA ELETTRICALTD</b>, inscrita no CNPJ sob nº. 41.882.208/0001-69, com sede no endereço JOSE MANOEL RODRIGUES, 293, CENTRO, CONJ PEDRO GONÇALVES DA LUZ FAXINAL-PR neste ato representada por <b>DERLEI MARCIO FARIA</b>, portador do RG nº. portador do CPF sob nº 018.930.249-62, acordam por meio deste o que segue:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Outras alterações que não afetem as condições contratuais em virtude da readequação da instalação das decorações de Natal no que diz respeito aos itens 10 a 15 e o item 23, os quais foram destinados ao Lago Saracura e o restante para incrementar a Praça Central, não implicando em acréscimo de valores e quantitativo, apenas mudança de local, com fundamento art. 65, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.<br/>E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: right;">FAXINAL, 13 de dezembro de 2022.</p> <table border="0"><tr><td style="text-align: center;"><b>CONTRATANTE</b><br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL<br/>LTDA CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td style="text-align: center;"><b>CONTRATADA</b><br/>ELETRONORTE ENGENHARIA ELETTRICA<br/>CNPJ:41.882.208-00169</td></tr><tr><td style="text-align: center;">_____<br/><b>YLSO ALVARO CANTAGALLO</b><br/>PREFEITO MUNICIPAL</td><td style="text-align: center;">_____<br/><b>DERLEI MARCIO FARIA</b><br/>RG:<br/>CPF:018.930.249-62<br/>REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table> |                                                                                         | <b>CONTRATANTE</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL<br>LTDA CNPJ:75.771.295/0001-07 | <b>CONTRATADA</b><br>ELETRONORTE ENGENHARIA ELETTRICA<br>CNPJ:41.882.208-00169 | _____<br><b>YLSO ALVARO CANTAGALLO</b><br>PREFEITO MUNICIPAL | _____<br><b>DERLEI MARCIO FARIA</b><br>RG:<br>CPF:018.930.249-62<br>REPRESENTANTE LEGAL |
| <b>CONTRATANTE</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL<br>LTDA CNPJ:75.771.295/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>CONTRATADA</b><br>ELETRONORTE ENGENHARIA ELETTRICA<br>CNPJ:41.882.208-00169          |                                                                                       |                                                                                |                                                              |                                                                                         |
| _____<br><b>YLSO ALVARO CANTAGALLO</b><br>PREFEITO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | _____<br><b>DERLEI MARCIO FARIA</b><br>RG:<br>CPF:018.930.249-62<br>REPRESENTANTE LEGAL |                                                                                       |                                                                                |                                                              |                                                                                         |

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**PORTARIA N.º 409/2022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder à servidora

**RAFAELA APARECIDA RIBEIRO ZIELINSKI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, para o 1º padrão – matrícula 201253 e para o 2º padrão – matrícula 201354 suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, sendo um de 10 (dez) dias e 20 (vinte) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 15/12/2022 à 24/12/2022 – 10 dias

Período II – 02/01/2023 à 21/01/2023 – 20 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 407/2022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder a servidora Senhora

**THAIS MARA LEVA BATISTA ANTONIO**, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 12/12/2022 à 11/04/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL****Edital nº 01/2022**

O Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso da suas atribuições legais, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

A divulgação do resultado final da Distribuição de Turmas da Educação Especial, conforme anexo II da Portaria nº 382/2022 de 17 de novembro de 2022.

| NOME                                 | INSTITUIÇÃO DE ENSINO SOLICITADA | PARECER  | TURMA           | PERÍODO    | CLASS |
|--------------------------------------|----------------------------------|----------|-----------------|------------|-------|
| Patrícia Valéria Martinez dos Santos | ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES  | DEFERIDO | S.R.M           | MATUTINO   | 1ª    |
| Silnéia Dias Rocha Jedneralski       | ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES  | DEFERIDO | CLASSE ESPECIAL | MATUTINO   | 1ª    |
| Silnéia Dias Rocha Jedneralski       | ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES  | DEFERIDO | CLASSE ESPECIAL | VESPERTINO | 1ª    |
| Alonso de Almeida Cavalcante         | ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES  | DEFERIDO | CLASSE ESPECIAL | VESPERTINO | 1ª    |
| Marinêz de Lucca                     | ESCOLA MUNICIPAL PROFª           | DEFERIDO | S.R.M           | MATUTINO   | 1ª    |



|                                 |                                                         |          |             |            |    |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------|----------|-------------|------------|----|
| <b>Fernandes de Souza</b>       | CENIRA<br>GAMARROS<br>QUEIRÓZ                           |          |             |            |    |
| <b>Marlene Aparecida Marins</b> | ESCOLA MUNICIPAL PROFª<br>CENIRA<br>GAMARROS<br>QUEIRÓZ | DEFERIDO | S.R.M       | VESPERTINO | 1ª |
| <b>Marlene Aparecida Marins</b> | ESCOLA MUNICIPAL PROFª<br>CENIRA<br>GAMARROS<br>QUEIRÓZ | DEFERIDO | EJA/ Fase 1 | MATUTINO   | 1ª |

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

**ELIANE FELÍCIO DE SOUZA TONIN**

**Secretária Municipal de Educação**